

## ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Cruz das Almas GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 883, DE 10 DE ABIL DE 2003.

"Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar de Rua Estado de São Paulo, a Rua (T) do Loteamento Riacho da Gurgalha, tendo início na Rua (A) e término na Rua (E).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cruz das Almas, 10 de Abril de 2003.

Raimundo Jean Cavalcante Silva Prefeito David Nascimento
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756 CNPJ: 14.006.977/0001-20 TELEFAX: (75) 621-1310 CEP: 44.380-000